

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUATIS PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS
CNPJ: 06.698.764/0001-89

PORTARIA nº 033/2018

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a servidora SUELI MOREIRA DOS SANTOS.

A Diretora Presidente do Quatis Prev, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006, de 14 de Junho de 2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 159/2018 de 17 de abril de 2018, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos **PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, à servidora **SUELI MOREIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 737.611.417-34, nomeada através da Portaria nº 056/2012, investida e empossada em 13 de fevereiro de 2012, no cargo de Servente, Nível I, Padrão A, sob a matrícula nº 8787, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 19 da Lei Municipal nº 520/2006 e Art. 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela EC nº 41/03), ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA.

Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em **R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**, na proporção de 41,64%, incidente sobre a remuneração do cargo efetivo, por ser menor que a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de 01/08/2018. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 31 de julho de 2018.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA LOPES
DIRETORA PRESIDENTE